



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ATA DO COUNCIL GERAL

20-Mai-2013-13:43-124044-1/3

# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 20 de Maio de 2013.

**SUBSTITUTIVO 02 ao PL 298/2011**  
SEJ-DCDAO-PL-EX-027/2013 – MENSAGEM ADITIVA  
Processo nº 23.039/2010

EM **J. AO PROJETO**

20 MAI 2013

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, a presente Mensagem Aditiva, com a finalidade de ser anexada às Mensagens originais àquelas apresentadas junto aos Projetos de Lei nºs 029/2011 e 050/2011, que dispõem sobre desafetação de bem público de uso especial, autoriza sua doação à Fazenda do Estado de São Paulo para construção de edificação da Academia da Polícia Civil em Sorocaba e dá outras providências.

Anexo a esta Mensagem Aditiva, encaminho o Projeto de Lei Substitutivo, através do qual há pretensão de se alterar o Memorial Descritivo constante do Artigo 1º do Projeto original.

Tal se faz necessário, posto que após o envio dos Projetos de Lei mencionados, estudos foram efetuados por órgãos técnicos desta Prefeitura, constatando-se que quando da elaboração do Memorial Descritivo anterior, por equívoco, deixou-se de apontar uma medida, o que não está de acordo com o Registro do Loteamento.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei Substitutivo visa adequar-se àquela propositura, a fim de que passe a constar o Memorial Descritivo correto.

Aguardo, portanto, o apoio dessa Ilustre Casa no sentido de que a Mensagem original seja apreciada com as alterações ora propostas.

Atenciosamente.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Academia de Polícia



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 02 ao PL 298/2011

(Dispõe sobre desafetação de bem público de uso especial, autoriza a sua doação à Fazenda do Estado de São Paulo para edificação da Academia da Polícia Civil em Sorocaba e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica desafetado do rol dos bens de uso especial, passando a integrar o rol dos bens dominicais do Município, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, localizado no Loteamento Helena Cristina, totalizando a área de 5.030,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros e trinta decímetros quadrados), conforme consta do Processo Administrativo nº 23.039/2010, a saber:

“Terreno constituído pela Área Institucional, do loteamento denominado “Jardim Helena Cristina”, nesta cidade, contendo a área de 5.030,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e trinta metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Lituânia, onde mede 76,50 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta-se com a quadra E, do mesmo loteamento, onde mede 89,54 metros; do lado esquerdo, na mesma situação, confronta-se com o Sistema de Lazer, do mesmo loteamento, onde mede 95,60 metros; nos fundos, confronta-se também com o Sistema de Lazer, onde mede 41,00 metros.” Sobre a área acima descrita existe uma Área de Preservação Permanente, de forma triangular, com a área de 247,34 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), que assim se descreve: faz frente para a Rua Lituânia, onde mede 12,92 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta-se com a Área Institucional em questão, onde mede 38,32 metros; do lado esquerdo, na mesma situação, confronta-se com o Sistema de Lazer, do mesmo loteamento, onde mede 40,89 metros; nos fundos, termina em zero.

Art. 2º Fica o Município autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, mediante escritura pública, para construção da edificação destinada ao uso da Academia da Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra, da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei, dar-se-á na forma prevista pelo Artigo 111, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º A doação far-se-á por escritura pública, observadas as seguintes condições:

I – será onerosa;

II – a donatária fica obrigada a construir e manter no imóvel a edificação adequada à utilização pelos cursos de formação e complementares da Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, promovendo todas as medidas necessárias para tal fim.

III – as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação correrão por conta da donatária;

IV – a donatária não poderá ceder o imóvel ou o seu uso, no todo ou em parte, a terceiro, nem utilizá-lo para finalidade diversa da prevista no Artigo 2º.



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

Art. 5º A presente doação poderá ser rescindida a qualquer tempo, determinando a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, se a donatária alterar a destinação do imóvel, abandonar seu uso ou descumprir quaisquer das condições estabelecidas no Artigo anterior.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO:- PROCESSO Nº 23.039/10

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

IMÓVEL:- ÁREA INSTITUCIONAL

BAIRRO:- JARDIM HELENA CRISTINA

MUNICÍPIO:- SOROCABA

ESTADO:- SÃO PAULO

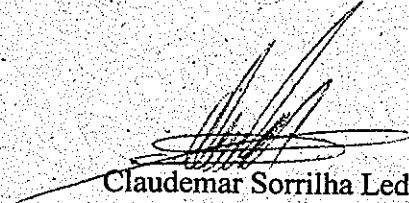
ÁREA DO TERRENO:- 5.030,00 m2.

### DESCRIÇÃO:

“Terreno constituído pela Área Institucional, do loteamento denominado “Jardim Helena Cristina”, nesta cidade, contendo a área de 5.030,00 m2. (cinco mil e trinta metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Lituânia, onde mede 76,50 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta-se com a quadra E, do mesmo loteamento, onde mede 89,54 metros; do lado esquerdo, na mesma situação, confronta-se com o Sistema de Lazer, do mesmo loteamento, onde mede 95,60 metros; nos fundos, confronta-se também com o Sistema de Lazer, onde mede 41,00 metros.”

Sobre a área acima descrita existe uma Área de Preservação Permanente, de forma triangular, com a área de 247,34 m2. (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados), que assim se descreve: “faz frente para a Rua Lituânia, onde mede 12,92 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta-se com a Área Institucional em questão, onde mede 38,32 metros; do lado esquerdo, na mesma situação, confronta-se com o Sistema de Lazer, do mesmo loteamento, onde mede 40,89 metros; nos fundos, termina em zero.”

Sorocaba, 13 de março de 2013.

  
Claudemar Sorrilha Ledesma  
Chefe da SPIT

k



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**  
**Secretaria de Habitação e Urbanismo**

Nº Processo

**LAUDO DE AVALIAÇÃO:**

23.039 / 2010

Assunto:

**DOAÇÃO DE ÁREA**

Proprietário:

**Prefeitura Municipal de Sorocaba**

Local:

**Rua Lituânia – Jardim Helena Cristina**

**Avaliação Expedita:**

**Área: 5.030,00 m<sup>2</sup>**

**Unitário básico = R\$ 591,61 / m<sup>2</sup>**

**Fatores de correção = (Topografia): 0,95**

**Valor da Área:**

**R\$ 2.827.000,00 (Dois milhões oitocentos e vinte e sete mil reais).**

**Sorocaba, 16 de maio de 2013.**

  
**Mara Regina de Almeida.**  
**Eng<sup>a</sup> civil – CREA: 98.456.7/D**

